



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 188/2022,
De 21 de setembro de 2022.

“Regulamentação de despesas para as Comemorações da Semana do Município”.

MAHER JABER MAHMUD Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Regular as despesas para as comemorações da **“Semana do Município”**, e autorizar aplicação de recursos financeiros necessários à realização do evento, que inicia no dia 15 de outubro de 2022 e vai até o dia 23 de outubro de 2022, limitado ao valor de **R\$ 27.370,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta reais)**, conforme o normatizado na Lei Municipal nº 2.059/2022, de 08 de março de 2022 e suas alterações.

Art. 2º - Fica a cargo do Gabinete do Prefeito e Comissão Municipal de Eventos a responsabilidade de execução do evento.

Art. 3º - As despesas autorizadas em Lei e regulamentadas por este Decreto correrão por conta da dotação abaixo especificada.

Órgão: 02/Unidade 01:

Projeto Atividade: 2.157/Elem. Desp. 3.3.90.31
Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Projeto Atividade: 2.157/Elem. Desp. 3.3.90.30
Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Projeto Atividade: 2.157/Elem. Desp. 3.3.90.39
Valor R\$ 17.370,00 (dezesete mil trezentos e setenta reais)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 21 de setembro de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.